

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, de 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de Soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada BRS 8680IPRO, com titularidade requerida pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000018/2021-49, em 15/01/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de eucalipto (*Corymbia spp.*) denominada SI 0520, com titularidade requerida por Sinobras Florestal Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000122/2021-33, em 25/06/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada Dochryfroz, com titularidade requerida por Dümme Group B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000154/2021-39, de 29/07/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na África do Sul, em 24/02/2020, sob a denominação Dochryfroz

4. Cultivar de Soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada 57K58RSF CE, com titularidade requerida pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000169/2021-05, em 01/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de eucalipto (*Eucalyptus spp*) denominada IPB58, com titularidade requerida pela Sylvamo do Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000258/2021-43, em 20/10/2021. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 12/11/2020, com a denominação IPB58; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum x morifolium* Ramat.), denominada DLFPXSN1, com titularidade requerida por Deliflor Royalties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000263/2021-56, de 21/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Colômbia, em 30/03/2020, sob a denominação Pixel Snowy.

7. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB005014, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000273/2021-91, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB015177, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000274/2021-36, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB015935, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000275/2021-81, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB975033, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000276/2021-25, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de cana-de-açúcar (*Saccharum L.*) denominada RB975375, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000277/2021-70, em 29/10/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de sorgo (*Sorghum Moench*) denominada BRS 661, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000281/2021-38, em 18/11/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protetidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protetidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO  
Coordenadora do SNPC

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este LFDA-MG pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/06/2022 e término em 27/06/2024, cumulada com multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, à empresa Lusa Med Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.627.149/0001-68, nos termos do art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e subitens 14.2.3 e 14.3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 21/2020, em decorrência da inexecução total da Nota de Empenho nº. 2021NE000372, apurado mediante o Processo nº. 21181.000618/2022-82. Importante ressaltar que foi considerado o tempo remanescente dos Processos nº.s 21181.000509/2021-84 e 21181.000510/2021-17.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este LFDA-MG pelo prazo de 6 (seis) meses, com início em 28/06/2022 e término em 27/12/2022, cumulada com multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, à empresa Basprix Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.698.323/0001-54, nos termos do art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e subitens 14.3 e 14.3.3 do termo de referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 26/2021, em decorrência a inexecução parcial contratual, apurado mediante o Processo nº. 21181.000616/2022-93.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 03.662.454/0001-16 - IPEOLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, Item 1, no valor total de R\$ 321.500,00; 01.466.091/0023-23 - CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Item 2, no valor total de R\$ 100.089,00.

ROGÉRIO RIBEIRO COSTA  
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2022

O LFDA/PE, por intermédio da pregoeira declara vencedor do presente certame a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA itens 01,02 e 03 com valor global total de R\$15.014,61 (QUINZE MIL CATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

VERA LÚCIA RODRIGUES CHAVES  
Pregoeira

(SIDE - 28/06/2022) 130016-00001-2022NE000015

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 10/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/06/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais, visando atender às atividades do LFDA-SP.

YURI FERNANDES FELTRIN  
Coordenador do Lfd/sp

(SIDE - 28/06/2022) 130102-00001-2022NE000036

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2022

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação nº 1/2022. **OBJETO:** apoio no engajamento do produtor rural da agricultura familiar ao processo de regularização ambiental, o suporte para a realização dos planos de regularização ambiental pelos agricultores familiares, o apoio na implantação da recuperação ambiental dos produtores da agricultura familiar e o fortalecimento da economia florestal e economia verde para os produtores da agricultura familiar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo, específico firmado entre os PARTÍCIPIES, com nível de detalhamento suficiente para o monitoramento das ações e avaliação dos resultados. **PARTÍCIPIES:** SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER. **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO ALVES CORRÊA NETO - CPF nº 646.146.031-49 - Diretor-Geral do SFB; e CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES - CPF nº 905.698.811-53 - Presidente da CONAFER.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130209 - SFB/FUNDO AMAZONIA

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 02209.000651/2021-21.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: FUNDO AMAZONIA-SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO. Contratado: 04.291.396/0001-24 - PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2021 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 12/07/2022 e termo final em 08/01/2023, com fundamento art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 12/07/2022 a 08/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 793.488,88. Data de Assinatura: 27/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO AMAZONAS, designado pela Portaria MAPA nº 78, de 9 de Março de 2020, publicada no DOU, de 12/03/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, IX E XIX do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incr/P nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D. O. U. de 24 de março de 2020, bem como pelo art. 18 da Instrução Normativa Nº 107, de outubro de 2021, CEDE O USO do bem imóvel localizado perímetro do assentamento PA VILA AMAZÔNIA, Parintins-AM, lote 841, Comunidade: Badajós - Rio Uaicurapá, Área solicitada: 35 x 50 m, Coordenadas geográficas coletadas em campo: 02° 46'44,26" / 56°44'53.50", à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTIS, representada neste ato pelo Sr. Prefeito, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, CPF 235.150.072-53 RG 0720015-6, SSP/AM, domiciliado na Rua Paulo Teixeira, 626, Santa Rita de Cássia, Parintins-AM

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DO AMAZONAS, designado pela Portaria MAPA nº 78, de 9 de Março de 2020, publicada no DOU, de 12/03/2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, IX E XIX do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incr/P nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D. O. U. de 24 de março de 2020, bem como pelo art. 18 da Instrução Normativa Nº 107, de outubro de 2021, CEDE O USO do bem imóvel localizado perímetro do assentamento PA VILA AMAZÔNIA, Parintins-AM, lote 1443, Comunidade: Quebra - Zé Açú, Área solicitada: 50 x 80 m, Coordenadas geográficas coletadas em campo: 02° 37'15,23" / 56°33'15.83" (escola); 02°41'56,49" / 56°32'2.48" (escola), à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTIS, representada neste ato pelo Sr. Prefeito, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, CPF 235.150.072-53 RG 0720015-6, SSP/AM, domiciliado na Rua Paulo Teixeira, 626, Santa Rita de Cássia, Parintins-AM.

